



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 23/2021. PROCESSO Nº 5198/2021

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.167.402/0001-31, com Prefeitura sediada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Bairro: Centro, na cidade de São José do Calçado/ES, CEP: 29.460-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.041.835/0001-67**, com sede na Rua José Borges de Almeida, nº 300, Bairro: Centro, São José do Calçado/ES, Cep: 29.470-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Antonio Coimbra de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 313187 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº 379.732.474-15, residente e domiciliado no município de São José do Calçado/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde **Sr. (a) Julierme Costa de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1742390 SSPES inscrito no CPF sob o nº 089.947.757-73, residente na cidade de São José do Calçado/ES, e de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº **02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº **873.374.527-72**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 19.090,94 (Dezenove mil, noventa reais e noventa e quatro centavos), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 95.454,68 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

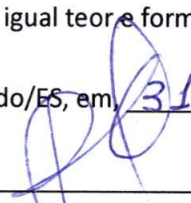
2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 23/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

São José do Calçado/ES, em 31 de Agosto de 2021.



Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Julierme Costa de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE




Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL



Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de
Jerônimo Monteiro
Presidente do CIM Polo Sul

TESTEMUNHAS:

NOME: Katiuscia Scarpini
RG: 1.499.861
ASSINATURA: 

NOME: Vanderléia Maria Rosa Rodrigues
RG: _____
ASSINATURA: 